



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Ofício ATL SEI nº 160005219

Ref: Ofício SGP-23 nº 649/2026

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 282/24, de autoria dos Vereadores Hélio Rodrigues e Pastora Sandra Alves, que determina a fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e *e-mail* do Conselho Tutelar nos equipamentos de Educação Públicos e Privados, equipamentos de Assistência Social, Equipamentos de Saúde, Equipamentos de Esporte e Cultura de São Paulo e Terminais de ônibus.

Embora se reconheça o mérito da iniciativa, especialmente quanto à ampliação do acesso da população aos serviços prestados pelos Conselhos Tutelares, a proposição não reúne condições de ser convertida em lei.

Com efeito, o texto aprovado estabelece, de forma indistinta, obrigação aplicável tanto aos equipamentos públicos quanto aos estabelecimentos privados, interferindo, em relação aos primeiros, na organização e na administração dos bens e serviços municipais e, quanto aos últimos, impondo obrigação de caráter excessivamente abrangente a ambientes particulares.

Além disso, a medida poderá produzir repercussões administrativas e contratuais, especialmente nos equipamentos públicos submetidos a contratos de concessão, como os terminais de ônibus.

Considerando que não foi possível separar, no texto aprovado, a obrigatoriedade dirigida aos estabelecimentos privados daquela aplicável aos equipamentos públicos, mostra-se necessário o veto integral da proposição. De todo modo, mesmo diante do veto, o Poder Executivo recomendará aos equipamentos públicos a fixação das respectivas placas informativas.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar na íntegra o texto aprovado, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame desta Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e

de consideração.

RICARDO NUNES
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)

Em 24/06/2026, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160005219** e o código
CRC **E80564AF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
6010.2025/0002895-8

SEI nº 160005219